

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA****SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO****SUMÁRIO****PORTARIA**

Gabinete do Prefeito01

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONSTAS ESPECIAL

Comissão de Tomada de Contas Especial01

ERRATA AO CONTRATO

CPL01

PORTARIA**PORTARIA Nº. 183/2021, de 01 de julho de 2021****Dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Icatu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI, bem como pelo Art. 30, inciso II, e Art. 37, inciso XXI, ambos da Constituição Federal, e considerando os dispostos no Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e em consonância com a Legislação pertinente,

CONSIDERANDO o processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados por servidores públicos, por força do art. 10, da Lei Complementar nº 202/2000.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa – TCE nº 56, de 29 de agosto de 2018, que dispõe sobre a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado dos processos de tomada de contas especial;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 009/2021 que cria a Comissão Permanente de Tomada e Contas Especiais;

CONSIDERANDO que o município de Icatu tomou ciência, por meio da NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021/SCC/SECMA da necessidade de regularização da prestação de contas do Convênio nº 04/2019-SECMA, com a apresentação de: i) cópia da ata de registro de preço nº 001/2019 devidamente assinada pelo órgão gerenciador e pela empresa titular da ata; ii) Apresentar nota fiscal nº 077; iii) apresentar recibo referente a nota fiscal nº 077, com quantitativos dos itens legíveis, conforme plano de trabalho.

Resolve:

Art. 1º – CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa TCE nº 50/2017 e 56/2018, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente da impossibilidade de prestação de contas do Convênio 04/2019, firmado entre o Município de Icatu e a Secretaria de Cultura do Maranhão (SECMA), de responsabilidade do senhor José Ribamar Moreira Gonçalves.

TITULARES:

I – Membro: Kaciara Baldes Moraes, portadora do RG nº 0160543932, SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 832.154.333-20;

II – Membro: Lauson Breno Coelho Machado, portador do RG nº 42443002011-9, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 608.466.503-98;

III – Membro: Cleuberth Nunes Lima, portador do RG nº 82407797-0, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 922.352.713-91;

SUPLEMENTES:

IV – Membro: Edigerson Pereira da Silva, portadora do RG nº 219482942, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 781.571.453-68;

V – Membro: Valdelice Fontoura Coimbra, portador do RG nº 0214219720029, SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 016.492.233-40.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência até 01/07/2021, revogando quaisquer disposições em contrato.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Icatu, 01 de julho de 2021.

WALACE AZEVEDO MENDES

Prefeito Municipal

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONSTAS ESPECIAL**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Aos 01 de julho de 2021, eu, Kaciara Baldes Moraes na condição de Tomador de Contas nomeado pela Portaria nº 183/2021, depois de esgotadas as medidas administrativas cabíveis e adotadas por este órgão, dei início aos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventual dano causado ao erário decorrente de pendências detectadas na prestação de contas do Convênio nº 04/2019-SECMA.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente Termo, que é por mim assinado.

Icatu/MA, 01 de julho de 2021

KACIARA BALDES MORAES

Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial

LAUSON BRENO COELHO MACHADO

Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial

CLEUBERTH NUNES LIMA

Membro da Comissão de Tomada de Contas Especial

ERRATA AO CONTRATO**ERRATA AO CONTRATO**

ASSUNTO: 1ª ERRATA AO CONTRATO Nº 001.2021.771.2021, DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PROVENIENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021. 1- Em virtude de ter sido verificado equívoco na NUMERAÇÃO do CONTRATO Nº 001.2021.771.2021, e para melhor execução do mesmo, fica assim alterada a numeração da seguinte forma: Onde-se lê: Contrato nº 001.2021.771.2021, Leia-se: Contrato Nº 001.2021.717.2021. Essas alterações visam dar plena e mais eficiente execução ao contrato celebrado entre o Município de Icatu/MA e a empresa contratada. Atenciosamente, Icatu - MA, 01 de julho de 2021.
Jayzon Torres Chaves
Secretaria Municipal de Administração CONTRATANTE.

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Cleuberth Nunes Lima
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985426665